

# INFORMATIVO



N. 22

05 - 18 dez. 2023

[www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/](http://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/)

<http://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ctch/>

## 1) Avisos Importantes

### FAPERJ solicita atualização dos dados cadastrais de seus pesquisadores para elaborar ações inclusivas

Visando avançar em ações de equidade e diversidade em seus editais, a FAPERJ acaba de incluir no cadastro do SisFAPERJ uma novidade: pesquisadores poderão informar seu gênero, raça e se contam com alguma deficiência. Os dados, mantidos em sigilo, serão tabulados e servirão para estudos internos, que orientarão o desenvolvimento de programas, editais, bolsas e auxílios. Presidente da Comissão de Equidade, Diversidade e Inclusão da FAPERJ, Letícia de Oliveira comemora a mudança. "Solicitamos que todos atualizem seus cadastros. Esses dados serão muito importantes para podermos evoluir, rumo a uma ciência mais democrática", afirma.

Link: <https://www.faperj.br/?id=360.7.7>

## 2) Editais e chamadas no Exterior

Item	Agência (Instituição) / Assunto	Resumo / Objetivo (Descrição)	Quem pode se candidatar (Elegibilidade)	Link	Data limite para submissão	Tipo de submissão
1.	The Haddad Foundation and the Brazilian Association of Irish Studies (ABEI)  <b>Scholarship for Irish Studies</b>  ABEI/Haddad Fellowship 2024-2025 MPhil at Trinity College Dublin, the University of Dublin, Ireland	<p>The Haddad Foundation and the Brazilian Association of Irish Studies (ABEI) will award one scholarship for a Brazilian student wishing to pursue one of the postgraduate courses and willing to promote and develop Irish Studies in Brazil. Applicants will be assessed according to their academic merit and their potential to contribute to the scholarship programme and its aims.</p> <p><b>Covered MPhil courses (1 year full-time)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Literary Translation</li><li>· Irish Writing</li><li>· Children's Literature</li><li>· Film Studies</li><li>· Modern Irish History</li><li>· International History</li><li>· Digital Humanities and Culture</li><li>· Applied Intercultural Communications</li></ul> <p><b>Handing in the Documents</b></p> <p>Send your documents electronically to the Haddad Fellowship. The subject line of your email must read: ABEI/HADDAD Fellowship + Full name. Send your documents in PDF format to <a href="mailto:haddadfellowship@gmail.com">haddadfellowship@gmail.com</a>.</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Send your queries to <a href="mailto:haddadfellowship@gmail.com">haddadfellowship@gmail.com</a>. Further information can be found on <a href="http://haddadfellowship.com">haddadfellowship.com</a>. Should you require information which is unrelated to the scholarship programme, please refer to the relevant department at TCD or write to us so that we can refer you to the relevant department.</p>	<p>Eligibility and Enrolment Requirements:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· At the time of registration, the student must have completed their undergraduate degree.</li><li>· PhD students or holders of a PhD degree are not eligible for this scholarship programme.</li><li>· Candidates who are regularly enrolled in a postgraduate course or possessing a postgraduate degree (except PhD) are eligible for this scholarship programme.</li><li>· Brazilian nationals who hold dual European citizenship are not eligible for this scholarship programme, thus encouraging graduates to return to Brazil after course completion.</li><li>· Candidates must be residing in Brazil at the time of registration.</li><li>· Candidates must demonstrate an overall grade of at least 7.1 during their BA degree.</li><li>· The student must not be taking part in an exchange programme.</li><li>· The student must be (or become) a member of the ABEI and be up to date with the membership fee. Check the <a href="http://www.abei.com">ABEI website</a>.</li></ul>	<a href="https://www.haddadfellowship.com/editais-e-documentos/abeihaddad-fellowship">https://www.haddadfellowship.com/editais-e-documentos/abeihaddad-fellowship</a>	<b>15 Jan. 2024</b>	On-line
2.	Folger Institute  Artistic Research Fellowships 2024-2025	<p>Folger Institute Artistic Research Fellowships are open to all artists whose work would benefit from significant primary research related to the histories, concepts, art, and objects of the early modern world (ca. 1400-1800) and its legacies. Artistic applicants are not required to hold a formal degree,</p>	<p>Archivists, creative artists, curators, dramaturgs, filmmakers, librarians, performers, playwrights, and others proposing a creative project for an</p>	<a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/</a>	<b>15 Jan. 2024, by 11:59 pm (ET)</b>	On-line  The application portal for Artistic Research Fellowships is now open. All applications

<p>Folger Shakespeare Library</p> <p>Estados Unidos</p>	<p>but should describe their training and level of industry-specific experience in their CV.</p> <p>Artistic applicants may apply for one, two, or three months of research support, with a stipend of \$4,000 per month, taken any time between July 1, 2024, and June 30, 2025. For the 2024-25 fellowship year, artistic fellows will have the option to take fellowships fully onsite at the Folger, fully virtual, or a combination of the two. Applicants may propose the research schedule that best fits their project's needs.</p> <p><b>Importante</b> Please be sure to review the Fellowships FAQs page before applying: <a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/</a></p> <p>To apply for a 2024–2025 Artistic Research Fellowship, please submit the following:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. 250-word abstract of your project.</li> <li>. 1,500-word description of your project and the part of the project you plan to work on while in residence at the Folger as well as how this part of the project relates to the overall project. Please emphasize your proposed topic's importance, its relevance to the field, and the originality and sophistication of your approach. Please be sure to indicate how many months of research you are applying for (1, 2, or 3 months), why that is an appropriate length of time, and how you will utilize each month (virtually and/or on site).</li> <li>. Two-page CV.</li> <li>. One-page list of relevant Folger primary sources, rare materials, digital assets, and/or other resources you wish to consult during your fellowship.</li> <li>. One letter of recommendation. You will identify your recommender in the online application portal and will be given guidance on how to upload their letter. Anyone is eligible to act as a recommender: artists, scholars, teachers, colleagues. We recognize that, due to continuing contractions in the humanities, we are all under unique and significant pressures. Letters of recommendation are very helpful to interdisciplinary selection committees as they work to understand how a project fits within its field. Applications may be disadvantaged, but they are not rendered ineligible or formally penalized if they are missing a letter of recommendation.</li> </ul> <p>If you feel that portfolio materials or a link to an online portfolio will help the selection committee to better understand your application, please upload them as one file through the application portal or provide a link to your online portfolio in your proposal. DO NOT upload portfolio materials that are unrelated to your proposed fellowship project. Providing portfolio materials is optional.</p> <p>It is helpful to start your online application early. You can revise your application at any point in the process right up to the deadline. You must hit the "submit" button for your application to be complete.</p> <p><b>Contatos</b> Folger Shakespeare Library 201 East Capitol Street, SE Washington, DC 20003 By phone 202-544-4600 main line 202-544-7077 box office By email Institute Fellowships and Scholarly Programs   <a href="mailto:institute@folger.edu">institute@folger.edu</a> Research and collections   <a href="mailto:reference@folger.edu">reference@folger.edu</a></p>	<p>Artistic Research Fellowship should hold an appropriate degree OR experience in their field.</p> <p>Folger fellowships are open to scholars of any nationality. The Folger Institute is eligible to sponsor international scholars under the J-1 visa and covers the costs of application for those awarded Folger fellowships.</p> <p>Artistic research fellowships support artists working in all media whose work would benefit from significant research with early modern primary sources. This includes, but is not limited to, visual artists, writers, dramaturgs, playwrights, performers, filmmakers, and composers. The key difference between scholarly and artistic fellowships is the research output, which is creative and can include but is not limited to visual art, digital media, screenwriting, fictional prose, poetry, and performance art. Like short-term scholarly researchers, artistic researchers have the option to apply for a completely virtual fellowship.</p>	<p><a href="#">fellowship/fellowships-faqs/</a></p>	<p><a href="https://www.onlineapplicationportal.com/folgerfellowships">https://www.onlineapplicationportal.com/folgerfellowships</a></p>	<p>must be completed and submitted through our online portal.</p>
<p>3. Folger Institute</p> <p><b>LONG-TERM FELLOWSHIPS FOR 2024-2025</b></p> <p>Folger Shakespeare Library</p> <p>Estados Unidos</p>	<p>The Folger Institute offers five long-term fellowships designed to support full-time scholarly work on significant research projects that draw on the strengths of the Folger's collections and programs.</p> <p>Each year the Folger Institute awards research fellowships to create a high-powered, multidisciplinary community of inquiry. This community of researchers may come from different fields, and their projects may find different kinds of expression. But our researchers share cognate interests in the history and literature, art and performance, philosophy, religion, and politics of the early modern world.</p> <p>The Folger Institute offers five, long-term fellowships at \$70,000 for the 2024-2025 academic year (approximately \$7,777 per month, for a standard period of 9 months). These fellowships are designed to support full-time scholarly work on significant research projects that draw on the strengths of the Folger's collections and programs.</p> <p>Please note, for the 2024-25 fellowship year, long-term fellows will have the option to take up to 3 months of their 9-month fellowship virtually. This virtual time may be taken at any point in the fellowship and does not have to be taken concurrently. Applicants may propose any research schedule that best fits their project's needs.</p> <p><b>Importante</b> Please be sure to review the Fellowships FAQs page before applying: <a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/</a></p>	<p>Applicants for long-term fellowships must hold a Ph.D. by the time they begin their fellowship. For example, if you apply for a long-term fellowship in the fall of 2023, successfully defend in May of 2024 and take up your fellowship in fall of 2024, then you qualify to apply for a long-term fellowship.</p> <p>Folger fellowships are open to scholars of any nationality. The Folger Institute is eligible to sponsor international scholars under the J-1 visa and covers the costs of application for those awarded Folger fellowships.</p>	<p><a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/apply-for-a-long-term-fellowship/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/apply-for-a-long-term-fellowship/</a></p>	<p><b>The deadline for long-term fellowship applications is:</b></p> <p><b>Dec. 15, 2023, by 11:59 pm (ET)</b></p>	<p>On-line The application portal for long-term fellowships is now open. All applications must be completed and submitted through our online portal. <a href="https://www.onlineapplicationportal.com/folgerfellowships">https://www.onlineapplicationportal.com/folgerfellowships</a></p>

		<p><b>Contatos</b>  Folger Shakespeare Library  201 East Capitol Street, SE  Washington, DC 20003  By phone  202-544-4600 main line  202-544-7077 box office  By email  Institute Fellowships and Scholarly Programs    <a href="mailto:institute@folger.edu">institute@folger.edu</a>  Research and collections   <a href="mailto:reference@folger.edu">reference@folger.edu</a></p>				
4.	<p>Folger Institute</p> <p><b>FOLGER INSTITUTE SHORT-TERM FELLOWSHIPS FOR 2024-2025</b></p> <p>Folger Shakespeare Library</p> <p>Estados Unidos</p>	<p>Folger Institute short-term fellowships support scholars whose work would benefit from significant primary research for one, two, or three months. These fellowships are designed to support a concentrated period of full-time work on research projects that draw on the strengths of the Folger's collections and programs.</p> <p>For the 2024-25 fellowship year, short-term fellows will have the option to take their fellowship fully onsite, fully virtual, or a combination of the two. Applicants may propose any research schedule that best fits their project's needs.</p> <p><b>Importante</b>  Please be sure to review the Fellowships FAQs page before applying: <a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/</a></p> <p><b>Contatos</b>  Folger Shakespeare Library  201 East Capitol Street, SE  Washington, DC 20003  By phone  202-544-4600 main line  202-544-7077 box office  By email  Institute Fellowships and Scholarly Programs    <a href="mailto:institute@folger.edu">institute@folger.edu</a>  Research and collections   <a href="mailto:reference@folger.edu">reference@folger.edu</a></p>	<p>Short-term fellowships are open to scholars with a terminal degree as well as ABD PhD candidates, or an international equivalent.</p> <p>Folger fellowships are open to scholars of any nationality. The Folger Institute is eligible to sponsor international scholars under the J-1 visa and covers the costs of application for those awarded Folger fellowships.</p>	<p><a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/apply-for-a-fellowship/short-term-fellowships/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/apply-for-a-fellowship/short-term-fellowships/</a></p>	<p><b>Jan. 15, 2024, by 11:59 pm (ET)</b></p>	<p>On-line</p>
5.	<p>ERC, CONFAP &amp; CNPq</p> <p><b>Call to Brazilian active researchers temporarily join a team run by an ERC grantee (CONFAP &amp; CNPq)</b></p>	<p>The Brazilian National Council of State Funding Agencies – CONFAP and the National Council for Scientific and Technological Development (CNPq) invite researchers from Brazil to pursue research collaborations with Principal Investigators already supported through EU-funded European Research Council (ERC) grants.</p> <p>With this call, Brazilian researchers in a wide range of scientific fields have the possibility to carry out research visits and temporarily join ERC teams in Europe. Scientific exchanges may start in the first semester of 2024 and can be either performed on a more extended timeframe (i.e. lasting 6 to 12 months) or be divided in multiple and shorter visits (i.e. to perform joint experimentation or similar research activities).</p> <p>Eligible researchers from Brazil will continue to receive their salaries and/or scholarship according to their institutional terms and conditions. The Brazilian State Funding Agencies participating in the present call or CNPq will provide support for travel expenses.</p> <p><b>Contatos</b>  Contact for assistance and support: <a href="mailto:confap.erc.ia@gmail.com">confap.erc.ia@gmail.com</a>.  This call is launched in the framework of the European Commission (EC) - Confap implementing Arrangement (2016) and includes the CNPq through the Administrative Arrangement signed between the institutions in November 2021.</p> <p>More about the legal framework:  <a href="https://erc.europa.eu/sites/default/files/document/file/agreement-EC-CONFAP.pdf">https://erc.europa.eu/sites/default/files/document/file/agreement-EC-CONFAP.pdf</a></p> <p>More information on ERC grants, check out EURAXESS focus on ERC for Brazilian researchers: <a href="http://bit.ly/FocusERC">http://bit.ly/FocusERC</a></p> <p>More information on "ERC teams open to the world":  <a href="https://erc.europa.eu/managing-your-project/set-and-develop-your-team">https://erc.europa.eu/managing-your-project/set-and-develop-your-team</a></p>	<p>Active researchers from Brazil holding a PhD who are implementing research activities within Brazilian universities, institutes or research centres. Additional eligibility criteria may be requested by the supporting Funding Agencies, which shall, in such cases, publish specific guidelines.</p>	<p><a href="https://euraxess.eu/worldwide/lac/call-brazilian-active-researchers-temporarily-join-team-run-erc-grantee-confap">https://euraxess.eu/worldwide/lac/call-brazilian-active-researchers-temporarily-join-team-run-erc-grantee-confap</a></p>	<p><b>07 dez. 2023</b></p>	<p>On-line</p> <p>Eligible researchers must register on the online portal <a href="#">here</a>. They will then be able to access information about the ERC grantees that expressed interest in hosting scientists from Brazil in their research teams. The Brazilian researchers are responsible for agreeing on the details of their research stay with the ERC grantee and then submitting their formal proposal on the dedicated portal mentioned above.</p> <p>The pre-selection of the scientists is done by the Brazilian funding agencies, without any ERC intervention (neither in the selection criteria nor in the selection procedure).</p>
6.	<p>DFG - Research Training Groups</p> <p>Alemanha</p>	<p>Research Training Groups are established by universities to promote early career researchers. They are funded by the DFG for a period of up to nine years.</p> <p><b>Contatos</b>  Dr. Christiane Gossen  <a href="mailto:christiane.gossen@dfg.de">christiane.gossen@dfg.de</a></p>	<p>A proposal for a Research Training Group must be submitted by a university or an equivalent higher education institution with the right to confer doctoral degrees. A proposal may also be submitted by more than one such university.</p> <p>The proposal is written jointly by the professors in charge of the Research Training Group. The designated spokesperson is responsible for the proposal.</p>	<p><a href="https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/coordinated_programmes/research_training_groups/#:~:text=Rsearch%20Training%20Groups%20are%20established,and%20a%20struc">https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/coordinated_programmes/research_training_groups/#:~:text=Rsearch%20Training%20Groups%20are%20established,and%20a%20struc</a></p>	<p><b>Fluxo contínuo</b></p>	<p>On-line, pelo endereço eletrônico: <a href="https://elan.dfg.de/">https://elan.dfg.de/</a></p>

				<a href="#">tured%20training%20strategy.</a>		
7.	Fund for Innovation in Development (FID)	<p>The Fund for Innovation in Development (FID) is a new initiative that contributes to reducing global poverty and inequality.</p> <p>FID enables innovators and researchers to test new ideas, build rigorous evidence of what works, and scale the highest-impact and most cost-effective solutions.</p> <p><b>Critérios de avaliação</b> Applications are reviewed according to a selection rubric of 3 main criteria. For each of these criteria, requirements may vary depending on the funding stage.</p> <p>3 main criteria</p> <p><b>Evidence of Impact:</b> A credible theory of change that draws upon existing evidence and an appropriate evaluation methodology to assess the development impacts of the innovation.</p> <p><b>Cost and Potential for Cost-effectiveness:</b> A credible demonstration and stage-appropriate assessment that the innovation can achieve better, lower cost, or more efficient results than alternative solutions to solve the problem, at a lower cost or more efficiently. This demonstration will be based on a detailed explanation of the costs of the innovation and an analysis of expected changes to these costs over time and at scale.</p> <p><b>Scale and Financial Sustainability:</b> An assessment of the innovation's potential for scaling-up over time without an ongoing support from FID.</p> <p><b>Contatos</b> FID reviews applications as they are received. In case of difficulties with the online application, you can contact us: <a href="mailto:contact@fundinnovation.dev">contact@fundinnovation.dev</a></p>	<p>FID accepts applications from nearly any type of applicant, independently or in partnership with others, including: research institutes and institutions of higher education; governments or public agencies; non-governmental organizations; and private, for-profit companies.</p> <p>Individuals applying independently and public international and multilateral institutions are ineligible for funding.</p> <p>FID accepts applications for funding from innovators and researchers of all nationalities living in all geographies, but specifically encourages applications from organizations based in all low and middle-income countries eligible for official development assistance (list established by the OECD), with special emphasis on the countries, primarily in sub-Saharan Africa, that are recognized as priority countries for French aid.</p> <p>FID accepts applications in French or English.</p> <p>When receiving an application, FID ensures its consistency with FID's mandate and selection criteria: For example: Is the application complete? How does the proposed innovation address the identified challenge? Does it fit the requested funding stage?</p>	<a href="https://fundinnovation.wiin.io/en/">https://fundinnovation.wiin.io/en/</a>	<b>Fluxo contínuo</b>	On-line: <a href="https://fundinnovation.wiin.io/en/applications/formulaire-de-candidature">https://fundinnovation.wiin.io/en/applications/formulaire-de-candidature</a>
8.	Open Society Foundations - Latin America Program  EUA	<p>The Open Society Foundations (OSF) work to build vibrant and tolerant societies whose governments are accountable and open to the participation of all people. They seek to strengthen the rule of law; respect for human rights, minorities, and a diversity of opinions; democratically elected governments; and a civil society that helps keep government power in check.</p> <p>The Latin America Program addresses rights and governance issues in Latin America and the Caribbean through grant making, network building, and collaboration with partners. The focus is supporting Latin American and Caribbean efforts to defend democracy and increase governmental transparency, protect minority rights, reduce homicides, and reform drug policy.</p> <p><b>Contatos</b> <a href="mailto:latinamerica@opensocietyfoundations.org">latinamerica@opensocietyfoundations.org</a></p>	Organizations established in the Latin America and the Caribbean.	<a href="https://www.opensocietyfoundation.org/who-we-are/programs/latin-america-program">https://www.opensocietyfoundation.org/who-we-are/programs/latin-america-program</a>	<b>Fluxo contínuo</b>	On-line, por e-mail, para o endereço: <a href="mailto:latinamerica@opensocietyfoundations.org">latinamerica@opensocietyfoundations.org</a>
9.	Roddenberry Foundation – The Catalyst Fund  EUA	<p>The Catalyst Fund was created because the Roddenberry Foundation believes that philanthropists, and foundations in particular, need to take more risks. As a field it is needed to do more to encourage experimentation, creativity, and innovation from each other and from those organizations and individuals the Roddenberry Foundation supports.</p> <p><b>Contatos</b> <a href="mailto:info@roddenberryfoundation.org">info@roddenberryfoundation.org</a></p>	<p>Anyone, anywhere can apply.</p> <p>The Foundation is looking for individuals or teams who are unbound by convention; whose projects challenge people's thinking; who compel people to see a problem in a new light; and whose creativity and imagination redefine notions of what can be done and how.</p>	<a href="http://roddenberryfoundation.org/our-work/the-catalyst-fund/">http://roddenberryfoundation.org/our-work/the-catalyst-fund/</a>	<b>Fluxo contínuo</b>	On-line, pelo endereço eletrônico: <a href="https://www.grantrequest.com/SID_1996/?SA=SN&amp;FID=35010">https://www.grantrequest.com/SID_1996/?SA=SN&amp;FID=35010</a>

Item	Agência (Instituição) / Assunto	Resumo / Objetivo (Descrição)	Quem pode se candidatar (Elegibilidade)	Link	Data limite para submissão	Tipo de submissão
10.	<p>CAPES</p> <p>Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) - 2023/2024</p> <p><b>EDITAL Nº 30/2023</b></p>	<p>O Edital Nº 30/2023 da CAPES selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.</p> <p><b>Importante</b></p> <p>Os Programas de Pós Graduação participantes do Programa CAPES-PrInt não poderão indicar estudantes para o PDSE.</p> <p>A Pró-Reitoria de Pós-graduação das IES, ou órgão equivalente, é responsável por divulgar o PDSE, homologar as candidaturas aprovadas pelos programas de pós-graduação elegíveis, divulgar os resultados, realizar o acompanhamento dos bolsistas e egressos, mantendo a CAPES informada sobre o andamento do estágio no exterior e garantindo o cumprimento das normas do PDSE.</p> <p><b>Objetivos do PDSE</b></p> <p>I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;</p> <p>II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;</p> <p>III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;</p> <p>IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;</p> <p>V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;</p> <p>VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;</p> <p>VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;</p> <p>VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e</p> <p>IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.</p> <p><b>Tipo de programa</b></p> <p>Bolsa individual</p> <p><b>Objetivo</b></p> <p>Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa <a href="mailto:pdse@capes.gov.br">pdse@capes.gov.br</a>.</p> <p>Página do programa: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse</a></p>	<p>Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:</p> <p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.</p> <p>II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;</p> <p>III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;</p> <p>IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;</p> <p>V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;</p> <p>VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;</p> <p>VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;</p> <p>VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);</p> <p>IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.</p> <p>X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e</p> <p>XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse</a></p>	<p>Seleção interna (nas IES) dos candidatos: Até dia 06 de dezembro de 2023. (Instituição de Ensino Superior)</p> <p>Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023. (Candidato)</p> <p>Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes: De 19 a 22 de dezembro de 2023. (Pró-Reitoria de PósGraduação ou órgão equivalente)</p> <p>Publicação da relação de homologados: A partir de 27 de dezembro de 2023 (Capes)</p> <p>Início das atividades no exterior: Abril a Junho de 2024 (Bolsista)</p>	<p>On-line</p> <p>Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <a href="https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard">inscricao.capes.gov.br/#/dashboard</a> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de PósGraduação ou órgão equivalente.</p> <p>O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;</p> <p>A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.</p>

			Importante: verificar demais requisitos no edital.			
11.	<p>CAPES / Deutsche Forschungsgemeinschaft (DFG)</p> <p><b>EDITAL Nº 33/2023</b></p> <p>Programa de Iniciativa de Pesquisa Colaborativa (PIPC) – CAPES- DFG</p> <p>Brasil - Alemanha</p>	<p>O presente Edital tem por objeto a seleção de até 5 (cinco) projetos conjuntos de pesquisa Brasil / Alemanha, por chamada, no âmbito do Programa de Iniciativa de Pesquisa Colaborativa, desenvolvidos por grupos brasileiros e alemães vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, com o intuito de apoiar e fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento brasileiros e alemães, nos termos do Acordo assinado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a DFG, em 15 de março de 2018.</p> <p><b>Áreas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Chamada 1:</b> Área: Direito. Foco: Direito e Tecnologia, Direito Digital, Direito e Inteligência Artificial, Direito e Proteção de Dados, Direito e Democracia e Direito e Meio Ambiente, Direito do Consumidor, Direito Penal e Direito Criminal. A chamada 1 estará aberta para todas as áreas do direito, não se limitando ao foco dado no item 4.1.</li> <li>- <b>Chamada 2:</b> Área: Tecnologia de Produção e Manufatura. Foco: Pesquisa abordando sistemas e processos de produção e manufatura, considerando a aplicação de conceitos e tecnologias avançadas: digitalização avançada, indústria 4.0, inteligência artificial, aprendizado de máquina, otimização e simulação, a fim de melhorar a eficiência, produtividade, eficiência energética, resiliência e sustentabilidade dos sistemas de produção.</li> </ul> <p><b>Objetivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprofundar a cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior brasileiras e alemãs;</li> <li>- Aprofundar a cooperação entre pesquisadores e educadores de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Alemanha;</li> <li>- Contribuir para a mobilidade de professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre as universidades alemãs e as instituições de ensino superior brasileiras;</li> <li>- Apoiar projetos conjuntos de pesquisa desenvolvidos por grupos brasileiros e alemães vinculados a instituições de ensino superior ou pesquisa;</li> <li>- Incentivar a criação de redes de pesquisa.</li> </ul> <p><b>Vigência</b></p> <p>A vigência do Projeto será de até 4 (quatro) anos. Após o 2º (segundo) ano do Projeto será realizada avaliação intermediária, com vistas a aferir a obtenção dos resultados até o momento e decidir sobre a continuidade do projeto.</p> <p><b>Anexos ao Edital</b></p> <p>Anexo I – Termo de Outorga e Aceite de Projeto - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272186_Termo_de_outorga_e_aceite_de_projeto.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272186_Termo_de_outorga_e_aceite_de_projeto.pdf</a></p> <p>Anexo II – Termo de Outorga e Aceite de Bolsa - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272188_TERMO_DE_OUTORGA_E_ACEITE_DE_BOLSA.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272188_TERMO_DE_OUTORGA_E_ACEITE_DE_BOLSA.pdf</a></p> <p>Anexo III - Regulamento Geral para Projetos - <a href="http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=138#anchor">http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=138#anchor</a></p> <p>Anexo IV - Regulamento para Bolsas no Exterior - <a href="http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45#anchor">http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45#anchor</a></p> <p>Anexo V – Modelo Projeto de Pesquisa - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272191_Modelo_de_Projeto_de_Pesquisa.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272191_Modelo_de_Projeto_de_Pesquisa.pdf</a></p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Dúvidas dos candidatos serão esclarecidas por meio do email <a href="mailto:inscricao.pipc@capes.gov.br">inscricao.pipc@capes.gov.br</a>.</p> <p>Página do programa: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-de-iniciativa-de-pesquisa-colaborativa-capes-dfg">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-de-iniciativa-de-pesquisa-colaborativa-capes-dfg</a></p> <p>Links disponíveis <a href="https://inscricao.capes.gov.br/">https://inscricao.capes.gov.br/</a></p>	<p>A proposta deverá envolver ao menos uma instituição no Brasil e na Alemanha, sendo que os projetos no Brasil poderão ter até duas instituições associadas, além da principal. Instituições de outros países, além do Brasil e da Alemanha, não deverão integrar a proposta.</p> <p>A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:</p> <p>I - Para ser Instituição Principal as instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos devem ter programas de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES. Os Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.</p> <p>II - As Instituições Associadas devem ser instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos.</p> <p>III - O Coordenador brasileiro deve:</p> <p>a. ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil.</p> <p>b. ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p> <p>c. ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições.</p> <p>d. comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.</p> <p>e. permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação.</p> <p>Importante: consultar demais requisitos no Edital.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272186_Termo_de_outorga_e_aceite_de_projeto.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272186_Termo_de_outorga_e_aceite_de_projeto.pdf</a></p>	<p>. Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: <b>05 fev. 2024</b></p> <p>. Prazo para envio de dúvidas e questionamentos os a respeito do Edital: <b>15 fev. 2024</b></p> <p>. Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: <b>19 fev. 2024 (até às 17h, horário oficial de Brasília)</b></p>	<p>On-line</p> <p><a href="https://inscricao.capes.gov.br/">https://inscricao.capes.gov.br/</a></p> <p>A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento Geral para Projetos Internacionais - Portaria CAPES nº 8, de 12 de janeiro de 2018, no Regulamento para Bolsas no Exterior - Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, partes integrantes deste Edital, e:</p> <p>I - ser apresentada pelo proponente de projeto no Brasil junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de projetos online, que estará disponível na <a href="#">Página do Programa</a>, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;</p> <p>II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de projetos online em língua portuguesa (pt-BR) ou língua inglesa;</p> <p>III - apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital; e</p> <p>IV - ser apresentada pelo proponente de projeto no exterior na forma e prazos estabelecidos pelo parceiro, por meio do endereço eletrônico da DFG (<a href="#">DFG, German Research Foundation - Individual Research Grants</a>).</p> <p>(ver demais informações no Edital)</p>

<p>12. CAPES</p> <p>Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI)</p> <p><b>EDITAL Nº 32/2023</b></p>	<p>Programa conjunto entre a Diretoria de Relações Internacionais – DRI e a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB, em parceria com a Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil e com a Comissão Fulbright. A iniciativa oferece curso intensivo em universidade nos Estados Unidos, com atividades acadêmicas e culturais, para professores de língua inglesa em efetivo exercício nas escolas públicas de educação básica.</p> <p><b>Objetivo</b> O Programa tem o objetivo de capacitar professores de língua inglesa que estejam em efetivo exercício nas escolas públicas de educação básica, oferecendo curso intensivo de 06 (seis) semanas em universidade nos Estados Unidos.</p> <p>Os cursos destinam-se a promover o desenvolvimento profissional de professores de língua inglesa por meio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Do fortalecimento do domínio das quatro habilidades linguísticas - compreender, falar, ler e escrever em inglês;</li> <li>. Da imersão no cotidiano de um país de língua inglesa, ampliando sua capacidade de contextualização histórica e cultural no ensino do idioma;</li> <li>. Do compartilhamento de metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação que estimulem o aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem;</li> </ul> <p><b>Modalidade de bolsa e benefícios</b> Modalidade de curso Aprimoramento em inglês, em nível intermediário I; Aprimoramento em inglês, em nível intermediário II;</p> <p><b>Benefícios</b></p> <p>Passagem aérea internacional; Ajuda de custo; Reembolso da taxa de solicitação de visto (MRV); Seguro saúde; Deslocamento nos EUA: aeroporto/universidade/aeroporto; Alojamento em instalações do campus universitário onde o curso será realizado; Alimentação; Taxas escolares Materiais didáticos a serem utilizados nos cursos; Passagem aérea nacional e hospedagem para participação na orientação pré-partida.</p> <p><b>Duração</b> seis (06) semanas.</p> <p><b>Contatos</b> <a href="mailto:teacher@fulbright.org.br">teacher@fulbright.org.br</a> <a href="mailto:pdpi@capes.gov.br">pdpi@capes.gov.br</a></p> <p>Página do programa - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-de-cooperacao-internacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica/programa-de-desenvolvimento-profissional-para-professores-de-lingua-inglesa-nos-estados-unidos-pdpi">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-de-cooperacao-internacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica/programa-de-desenvolvimento-profissional-para-professores-de-lingua-inglesa-nos-estados-unidos-pdpi</a></p>	<p>Requisitos e condições</p> <p>I - Possuir nacionalidade brasileira. No caso de estrangeiro, ser residente no Brasil com visto permanente;</p> <p>II - Ser professor concursado, com estágio probatório concluído e estar ministrando, no ato da inscrição e até a implementação da bolsa, aula de língua inglesa na rede pública federal, estadual, municipal ou distrital de educação básica;</p> <p>III - Não estar afastado de suas atividades laborais em sala de aula no ato da inscrição e até a implementação da bolsa</p> <p>IV - Realizar teste de avaliação de nível de proficiência em língua inglesa TOEFL ITP.</p> <p>V - Não receber ou não ter recebido bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras e/ou americanas para objetivos similares ao deste Edital;</p> <p>VI - Não ter participado de edições anteriores do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA (PDPI/CAPL/Certificate), Programa de Professor Assistente de Língua Portuguesa nos EUA (FLTA) ou Ensino de Inglês como uma Língua Estrangeira (IOE); Programa de Desenvolvimento de Professores da Educação Básica no Canadá, Programa de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica na Irlanda, ou do Programa SETEC-CAPES/NOVA.</p> <p>VII - Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <a href="https://freire.capes.gov.br/">https://freire.capes.gov.br/</a>.</p> <p>A obtenção do passaporte em prazo hábil para a participação no programa, e, no mínimo, com validade até 31 de dezembro de 2024, é de exclusiva responsabilidade do candidato.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16112023_Edital_2023.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16112023_Edital_2023.pdf</a></p>	<p><b>De 14 nov. 2023 a 15 jan. 2024: Inscrição de candidaturas no formulário online</b></p> <p><b>De 1º a 09 fev. 2024: Inscrição para o TOEFL ITP</b></p> <p><b>De 16 a 26 fev. 2024: Realização do TOEFL ITP</b></p> <p><b>Até 22 mar. 2024: Divulgação do resultado preliminar</b></p> <p><b>De 22 a 29 mar. 2024: Interposição de recursos</b></p> <p><b>Até 05 abr. 2024: Divulgação do resultado final</b></p> <p><b>Até 26 abr. 2024: Envio da cópia do passaporte</b></p> <p><b>De 24 a 28 jun. 2024: Orientação pré-partida e concessão do visto</b></p> <p><b>De 27 a 29 jun. 2024: Embarque para os EUA</b></p> <p><b>De 1º jul. a 9 ago. 2024: Atividades acadêmicas nos EUA</b></p> <p><b>De 9 a 11 ago. 2024: Retorno ao Brasil</b></p> <p><b>Até 11 out. 2024: Envio do relatório de atividades</b></p> <p><b>Até 11 fev. 2025: Envio do relatório da atividade de disseminação de conhecimentos.</b></p>	<p>On-line</p> <p>Accesse o <a href="#">Formulário de Inscrição</a></p>
<p>13. CAPES</p> <p><b>EDITAL Nº 31/2023</b></p> <p>Programa de Desenvolvimento Profissional da Educação Básica na Irlanda</p> <p>Brasil - Irlanda</p>	<p>O edital Nº 31/2023 da CAPES tem como objeto selecionar profissionais da educação que atuam na rede pública de educação básica para realizarem curso de pós-graduação (lato sensu) em liderança e gestão educacional oferecido pelo Mary Immaculate College - MIC, na cidade de Limerick, Irlanda.</p> <p><b>Objetivo</b> O Programa tem o objetivo de promover a capacitação dos profissionais que atuam na docência, na direção, coordenação ou supervisão pedagógica das escolas da rede pública de educação básica, ou que estejam lotados na secretaria de educação, exercendo atividades de gestão educacional ou relacionadas à formação continuada de professores.</p> <p>A proposta pedagógica do curso tem por objetivo, além do aprimoramento em língua inglesa, o desenvolvimento de habilidades em liderança e gestão educacional.</p> <p><b>Modalidade de bolsa e benefícios</b> - Modalidade de curso - Especialização</p>	<p>São requisitos para a candidatura:</p> <p>I - Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), possuir autorização de residência no Brasil ou visto adequado, nos termos da legislação de migração;</p> <p>II - Ter vínculo efetivo com a rede pública de educação básica e não estar cumprindo estágio probatório;</p> <p>III - Exercer a função de:</p> <p>a) docente da educação básica; ou b) coordenador(a)/supervisor(a) pedagógico(a) ou cargo/função equivalente; ou c) gestor(a) escolar; ou d) profissional da educação, lotado(a) na secretaria de educação, que exerça atividades de gestão</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2023.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2023.pdf</a></p>	<p><b>Período de inscrição:</b></p> <p><b>16 nov. a 22 dez. 2023</b></p>	<p>On-line</p> <p>Para candidatar-se, é condição prévia que o interessado cadastre ou atualize seu currículo na Plataforma Freire, disponível em <a href="http://freire.capes.gov.br">freire.capes.gov.br</a>, no prazo estabelecido no cronograma do edital.</p> <p>Após o cadastro ou a atualização do currículo, o candidato deverá acessar o link <a href="http://inscricao.capes.gov.br">http://inscricao.capes.gov.br</a>, preencher o formulário e anexar,</p>

		<p><b>Benefícios</b> Passagem aérea internacional ida e volta; Auxílio instalação; Ajuda de custo mensal; Seguro saúde; Deslocamento na Irlanda: aeroporto/universidade/aeroporto; Hospedagem, em acomodação compartilhada; Taxas escolares e materiais didáticos do curso; Passagem aérea nacional e hospedagem para participação na orientação pré-partida, se houver.</p> <p><b>Período do curso</b> Agosto de 2024 a Maio de 2025</p> <p><b>Contatos</b> Dúvidas e solicitações de informações adicionais deverão ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:coord.irlanda@capes.gov.br">coord.irlanda@capes.gov.br</a>.</p> <p>Página do programa - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-de-cooperacao-internacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica/programa-de-desenvolvimento-de-profissionais-da-educacao-basica-na-irlanda">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-de-cooperacao-internacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica/programa-de-desenvolvimento-de-profissionais-da-educacao-basica-na-irlanda</a></p>	<p>educacional ou relacionadas à formação continuada de professores. IV - Possuir diploma de Nível Superior, preferencialmente de curso de licenciatura; V - Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível em <a href="http://freire.capes.gov.br">freire.capes.gov.br</a>, contendo todas as informações referentes à sua formação acadêmica e à sua atuação profissional na educação básica; VI - Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar do programa (Anexo I) e carta de recomendação (Anexo II); VII - Comprovar proficiência mínima na língua inglesa com a apresentação de certificado obtido por meio de um dos testes elencados na tabela (ver edital); VIII - Não estar recebendo bolsa ou benefício financeiro de outras entidades para objetivos similares ao deste edital, sob pena de cancelamento do benefício e de ressarcimento dos valores pagos, conforme legislação aplicável à matéria; e IX - Não ter participado de edições anteriores do programa de que trata este edital, assim como de edições anteriores do Programa de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica no Canadá, do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores nos Estados Unidos (PDPI) e Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal (ABC Portugal).</p>			no formato PDF, com tamanho de até 5 MB, os documentos indicados no edital.
14.	CAPES / SESu / MEC - Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação (PROEXT-PG)	<p>A CAPES/SESu/MEC fazem saber sobre o Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação (PROEXT-PG) e a iniciativa contribuirá para a elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, à cidadania, à justiça, ao fortalecimento da democracia, à participação social, à qualidade de vida e à redução das assimetrias no Sistema Nacional de Pós-graduação.</p> <p>Cada IES poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de ação de extensão da pós-graduação.</p> <p>Não são despesas financiáveis aquelas classificadas como de capital.</p> <p>Serão concedidas bolsas de estudo e de pesquisa atreladas às finalidades do PROEXT-PG para discentes, docentes e pesquisadores, cujas modalidades, regulamentos e a distribuição estarão previstas em edital a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).</p>	<p>Para efeitos desta Portaria, o público-alvo são IES públicas ou privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao SNPG.</p> <p>Para as instituições localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão participar do programa aquelas com 2 (dois) ou mais PPG em funcionamento e, para as regiões Sul e Sudeste, aquelas com 4 (quatro) ou mais PPG em funcionamento.</p>	<a href="http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13486">http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13486</a>	<b>08 dez. 2023</b>	On-line  Via sistema Linha Direta ( <a href="https://linhadireta.capes.gov.br">https://linhadireta.capes.gov.br</a> ) ou via e-mail <a href="mailto:proext-pg@capes.gov.br">proext-pg@capes.gov.br</a> , a proposta de ação de extensão da pós-graduação a ser executada conforme modelo disponibilizado na página do programa no sítio eletrônico da CAPES
15.	CAPES Edital Nº 30/2023 Programa de Doutorado-sanduiche no Exterior (PDSE)	<p>O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduiche.</p> <p>I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.</p> <p>Requisitos da Pró-Reitoria: A Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente deverá obrigatoriamente: I - aceitar o Termo de Adesão que estabelecerá as bolsas destinadas pela Capes, na etapa de Homologação;</p>	<p>DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA</p> <p>Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.</p> <p>Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). 8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo: I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última</p>	<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_226303_7_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_226303_7_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf</a>	<b>Seleção interna (nas IES) dos candidatos 06 dez. 2023.</b>  Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória:  De 07 a 18 dez 2023.	Da Inscrição no Sistema da Capes  Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <a href="https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard">inscricao.capes.gov.br/#/dashboard</a> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Carta do coordenador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o

		<p>II - promover em sua instituição ampla divulgação do PDSE, incluindo em seu site institucional informações acerca do Programa e dos editais internos para seleção do PDSE;</p> <p>III - orientar a elaboração dos editais internos de seleção do PDSE, respeitando as normas da Capes e os prazos do presente Edital;</p> <p>IV - verificar se o processo seletivo interno cumpriu todos os requisitos deste Edital e as normas da Capes;</p> <p>V - publicar no portal da instituição o resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção interna, informando o período de bolsa homologado pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente;</p> <p>VI - orientar o candidato quanto ao cumprimento das normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018);</p> <p>VII - homologar as inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interna conforme normas e cronograma previstos neste Edital;</p> <p>VIII - manter a Capes devidamente informada sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista no exterior;</p> <p>IX - cumprir as exigências relativas aos compromissos da instituição com a Capes ao final de cada bolsa concedida no Programa;</p> <p>X - manter a documentação original do processo de seleção interna dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período previsto em lei, para eventuais consultas da Capes ou de órgãos de controle; e</p> <p>XI - informar à Capes qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.</p> <p>Cada programa de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.</p> <p>Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma deste Edital.</p> <p>Requisitos da PPG</p> <p>A coordenação do programa de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior deverá obrigatoriamente: I - ter curso de doutorado com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes. Programas de doutorado novos, aprovados após a Avaliação da Capes mais recente, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE. II - promover entre os docentes e os discentes ampla divulgação do PDSE, incluindo no site do programa orientações para participação nos editais internos de seleção do PDSE; III - elaborar e/ou orientar os editais internos de seleção e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da Capes e os prazos do presente Edital; IV - prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação; V - comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna do Edital 30/2023 (2261948) SEI 23038.010336/2023-53 / pg. 4 programa de pós- graduação; VI - promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior; VII - informar à Capes qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.</p> <p>Contatos a <a href="mailto:pdse@capes.gov.br">pdse@capes.gov.br</a>.</p>	<p>Avaliação Quadrienal da Capes;</p> <p>IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;</p> <p>V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;</p> <p>VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;</p> <p>VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;</p> <p>VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);</p> <p>IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.</p> <p>X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e</p> <p>XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.</p>			<p>plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior; A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância. A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. A Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa <a href="mailto:pdse@capes.gov.br">pdse@capes.gov.br</a> . Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.</p>
16.	<p>CAPES</p> <p>Programa Cátedra Bonn</p> <p><b>Edital Nº 24/2023</b></p>	<p>O Edital No. 24/2023 - Programa Cátedra Boon da CAPES, selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 bolsista de Pós-doutorado e 1 bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Bonn e a CAPES. O Edital é composto por 03 (três) chamadas, as quais serão realizadas conforme os cronogramas e áreas do conhecimento: 1) Ontologia indígena e ética (Indigenous ontologies and ethics); 2) Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy) e 3) Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).</p> <p>As atividades deverão ser realizadas na Universidade de Bonn e serão financiadas pela CAPES. A CAPES financiará, 1 bolsa da modalidade Cátedra no exterior, por chamada.</p> <p><b>Importante</b></p> <p>. O bolsista selecionado na modalidade cátedra será o responsável, após a sua aprovação no presente edital, pela indicação de 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche.</p>	<p>Requisitos:</p> <p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública</p>	<p>Edital:</p> <p><a href="https://www.gov.br/capes/p-t-centrais-de-conteudo/editais/18092023_EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf">https://www.gov.br/capes/p-t-centrais-de-conteudo/editais/18092023_EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf</a></p> <p>e</p> <p>Página do Programa Cátedra Bonn:</p> <p><a href="https://www.gov.br/capes/p-t-centrais-de-conteudo/editais/18092023_EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf">https://www.gov.br/capes/p-t-centrais-de-conteudo/editais/18092023_EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf</a></p>	<p><b>Chamada 02:</b></p> <p><b>Inscrição das propostas:</b> de 1º ago. 2024 até às 17h do dia 31 out. 2024 (horário oficial de Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da</p>	<p>On-line</p> <p>A proposta deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato à cátedra, de acordo com as exigências do Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p> <p>A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, parte integrante do Edital, e:</p> <p>I - ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará</p>

		<p>. A vigência das bolsas de estudos serão:</p> <p>I - Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</p> <p>II- Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses;</p> <p>III - Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses.</p> <p>. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 1.4, em consenso com a Universidade de Bonn, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.</p> <p><b>Chamadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chamada 02: área: Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy);</li> <li>• Chamada 03: área: Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).</li> </ul> <p><b>Itens financiáveis</b></p> <p>A CAPES financiará bolsas de estudos nas modalidades Cátedra, Pós-Doutorado, Doutorado Sanduíche no exterior, com disponibilização dos seguintes benefícios, concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020.</p> <p>I - mensalidade;</p> <p>II - auxílio-deslocamento;</p> <p>III - auxílio-instalação;</p> <p>IV - adicional localidade, se aplicável.</p> <p>IV - auxílio seguro-saúde.</p> <p>. Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge ou dependente.</p> <p>. Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para as modalidades previstas neste Edital.</p> <p>. A Universidade de Bonn concederá os seguintes benefícios aos bolsistas:</p> <p>I - Estrutura de trabalho necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas inerentes à cátedra, ao pós-doutorado e ao doutorado sanduíche; e</p> <p>II - Apoio à obtenção de alojamento e alimentação adequados.</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa ou bolsistas aprovados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, por meio do endereço eletrônico institucional <a href="mailto:inscricao.bonn@capes.gov.br">inscricao.bonn@capes.gov.br</a>.</p>	<p>federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;</p> <p>VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa;</p> <p>VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;</p> <p>VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior na área de conhecimento descrita no presente edital;</p> <p>IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;</p> <p>X - ter fluência em inglês ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação;</p> <p>XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;</p> <p>XII – atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;</p> <p>XIII – colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;</p> <p>XIV – representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.</p> <p>Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/inscricao-capes">br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/entre-aqui/paises/alemanha/programa-catedra-bonn</a></p>	<p>CAPES: até 24 out. 2024</p> <p>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até 28 out. 2024</p> <p><b>Chamada 03:</b></p> <p>Inscrição das propostas: de 1º ago. 2025 até às 17h do dia 31 out. de 2025 (horário oficial de Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até o dia 24 out. 2025</p> <p>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até o dia 28 out. 2025</p>	<p>disponível em <a href="https://inscricao.capes.gov.br/">https://inscricao.capes.gov.br/</a>, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital;</p> <p>II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa (pt-BR);</p> <p>III - apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital.</p> <p>7.3. A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.</p>
17.	<p>CAPES</p> <p>Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica</p> <p>PARFOR Equidade</p> <p><b>EDITAL Nº 23/2023</b></p>	<p>CAPES divulga Edital no. 23/2023 com o objetivo de selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) para a oferta de 2.000 (duas mil) vagas para a formação de professores em Cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), para a atuação nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.</p> <p><b>Objetivos do PARFOR EQUIDADE</b></p> <p>I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos</p>	<p>Das Instituições Proponentes</p> <p>Poderão submeter proposta ao presente edital, as IES públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam aos seguintes requisitos:</p> <p>I - Quando tratar-se de Instituição vinculada ao Sistema Federal de Ensino Superior (IES Federal ou IES privada sem fins lucrativos), estar credenciada no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), isenta de processo de supervisão e apresentar, quando avaliada,</p>	<p><a href="https://www.gov.br/inscricao-capes/parte-central/contedo/editais/22092023-Edital-2239591-SEI-2232888-Edital-Conjunto-23-2023.pdf">https://www.gov.br/inscricao-capes/parte-central/contedo/editais/22092023-Edital-2239591-SEI-2232888-Edital-Conjunto-23-2023.pdf</a></p>	<p><b>30 nov. 2023</b></p> <p><b>Prazo prorrogado:</b></p> <p><b>22 dez. 2023</b></p>	<p>On-line</p> <p>A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do Sistema Integrado CAPES (SiCapes), disponível no link <a href="http://inscricao.capes.gov.br">http://inscricao.capes.gov.br</a>.</p>

professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;

III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e

IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

**Regime de Colaboração**

Os cursos e as vagas ofertados por meio deste edital devem ser direcionados ao atendimento das demandas oriundas das redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal e serão implementados por IES Públicas ou privadas sem fins lucrativos que possuam experiência em atividades de formação com indígenas, quilombolas e populações do campo, assim como na oferta de formação para a educação especial inclusiva e para a educação bilíngue de surdos, de acordo com o curso proposto.

As demandas devem ser fundamentadas em diagnósticos acerca das necessidades locais quanto à formação de professores e/ou do público de demanda social para a área do curso proposto.

Os diagnósticos devem ser realizados conjuntamente com as redes de ensino e as comunidades a serem atendidas, utilizando-se como subsídios os dados do Educacenso, especialmente aqueles referentes aos índices de adequação da formação docente, bem como dados produzidos por grupos de pesquisa das IES proponentes.

O acompanhamento dos cursos será realizado por meio da interlocução permanente entre a CAPES, as IES, os estados, os municípios e o Distrito Federal, buscando o constante aprimoramento do Programa e da formação dos professores beneficiados.

Será formalizado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a CAPES e cada IES selecionada neste edital, devendo as Secretarias de Educação atendidas realizarem a adesão ao referido ACT, conforme orientações a serem fornecidas pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB/CAPES) após o resultado final da seleção.

**Vagas**

Serão ofertadas 2.000 (duas mil) vagas nos cursos mencionados no item 5.2.1, de forma a atender a todas as áreas do conhecimento objeto deste edital e todas as regiões do país.

Cada IES proponente deverá ofertar, no mínimo, 30 (trinta) vagas e, no máximo, 200 (duzentas) vagas em cada curso proposto.

A confirmação da quantidade de vagas a serem financiadas pela CAPES em cada IES somente ocorrerá após o período de matrícula dos estudantes interessados, conforme item 12.3 do Edital.

Caso a quantidade de matrículas no curso seja inferior ao número de vagas oferecido pela IES, as vagas ociosas poderão ser redistribuídas a outras instituições que ofertaram o mesmo curso, observando a ordem de classificação.

Havendo procura pelo curso maior do que a quantidade de vagas ofertadas pela IES, caberá à instituição definir critérios de seleção dos cursistas, respeitando o item 5.3.4 e 5.3.5 do Edital.

Deverá ser assegurado pela IES ofertante o mínimo de 50% das vagas a professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial.

Atendidos os professores conforme item 5.3.4, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público da demanda social, por meio de processo seletivo a ser realizado pela IES, com destinação de cotas para indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial, conforme legislação vigente e baseada em dados de cor/raça de cada estado.

**Contatos**

Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3;

II - Quando tratar-se de IES estadual ou municipal, apresentar ato autorizativo de funcionamento, expedido pelo órgão de regulação da educação superior de sua unidade federativa e ter obtido conceito institucional satisfatório em sua última avaliação, se houver.

III - Possuir experiência na realização de atividades educacionais ou de cursos de formação voltados ao público-alvo da proposta a ser submetida.

Dos cursos ofertados

As IES poderão propor oferta(s) de curso(s) de Primeira Licenciatura e/ou Segunda Licenciatura em:

I - Pedagogia Intercultural Indígena;

II - Licenciatura Intercultural Indígena;

III - Licenciatura em Educação do Campo;

IV - Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;

V - Licenciatura em Educação Especial Inclusiva;

VI - Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos.

Os cursos ofertados por IES privadas sem fins lucrativos deverão estar devidamente autorizados e reconhecidos, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor.

Os cursos ofertados por instituição vinculada ao Sistema Federal de Ensino Superior deverão apresentar indicadores de qualidade satisfatórios obtidos na última avaliação do MEC, se houver.

Os cursos ofertados por instituição estadual ou municipal deverão comprovar sua autorização de funcionamento expedida pelo órgão de regulação da educação superior de sua unidade federativa e ter obtido conceito satisfatório em sua última avaliação, se houver.

A IES selecionada por meio deste edital será responsável por todos os atos relativos aos procedimentos acadêmicos e pela observância aos atos regulatórios pertinentes, de modo que garanta a devida diplomação dos alunos concluintes.

A IES deverá propor a implantação dos cursos, preferencialmente, nas localidades onde houver maior concentração de demanda, baseando-se em diagnóstico conforme itens 3.2 e 3.3 do Edital.

Ver demais requisitos no Edital.

nova versão:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08112023-Edital-2265111-SEI-2265078-Edital-23-2023.pdf>

		Esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico <a href="mailto:parfor.equidade@capes.gov.br">parfor.equidade@capes.gov.br</a> .				
18.	CNPq  Chamada Pública CNPq/MCTI/BRICS-STI nº 28/2023	<p>O CNPq e o MCTI anunciam o lançamento da 6ª Chamada BRICS-STI, com o objetivo de apoiar projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&amp;D&amp;I) que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, no âmbito da cooperação CNPq/BRICS-STI - Programa-Quadro em Ciência, Tecnologia e Inovação composto por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.</p> <p>Os projetos de pesquisa devem ser no tema "Adaptação e Mitigação para enfrentamento às mudanças climáticas" nas seguintes linhas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Construção de resiliência: adaptação em escala local e resposta adaptativa na captação;</li> <li>2. Avaliação de tecnologias baseadas em observação terrestre dos impactos e consequências das mudanças climáticas;</li> <li>3. Resposta sistemática: uso de abordagem do eixo "água-energia-alimentos" para um gerenciamento multissetorial das mudanças climáticas; e</li> <li>4. Riscos sócio-ecológicos para zonas costeiras baixas.</li> </ol>	<p>3.1 - Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta. 3.2 - Quanto ao Proponente: 3.2.1 - O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir o título de Doutor; c) ser o coordenador do projeto; d) possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmico-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução. e) fazer parte de pré-proposta aprovada pela Secretaria Geral do BRICS-STI na primeira fase do processo de avaliação (etapa internacional), de acordo com o previsto na "6th BRICS Call 2023", disponível em <a href="http://brics-sti.org/index.php?p=opportunities">http://brics-sti.org/index.php?p=opportunities</a>. 3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. 3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica. 3.3 - Quanto à Instituição de Execução do Projeto: 3.3.1 - A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), e/ou empresa privada constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, empresa pública ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos. 3.3.1.1 - Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. 3.3.2 - A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.</p>	<a href="https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ChamadaPublica28_2023.pdf">https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ChamadaPublica28_2023.pdf</a>	<b>29 jan. 2024, até às 23h59</b>	As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.
19.	CNPq  Chamada Atlânticas MCTI/CNPq/MIR/MMULHERES/MPI Nº 36/23 para Bolsas no Exterior (SWE e PDE) - Programa Beatriz Nascimento de	<p>A Chamada tem o objetivo de selecionar mulheres negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e ciganas, para desenvolver parte de suas pesquisas doutorais ou projeto de pós-doutorado no exterior, por meio da concessão de bolsas de doutorado-sanduíche no exterior (SWE) e pós-doutorado no exterior (PDE).</p> <p>_expandir a trajetória acadêmica das mulheres negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e ciganas a partir da ampliação do acesso a bolsas de doutorado sanduíche no exterior e pós-doutorado no exterior; _contribuir para estabelecimento de cooperação com centros de pesquisa e universidades estrangeiras;</p>	<p>A responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; e apresentar os requisitos e as condições indicados na RN-007/2018, norma(s) geral e específicas das modalidades de bolsa disponibilizadas nesta</p>	<a href="http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadosportlet_INSTANCE">http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadosportlet_INSTANCE</a>	31 jan. 2024	As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.

	Mulheres na Ciência	<p>_promover a internacionalização e o desenvolvimento científico e tecnológico;</p> <p>_fomentar a capacidade de pesquisadoras brasileiras para a articulação de redes de cooperação acadêmica internacional; e</p> <p>_promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).</p> <p>As propostas poderão concorrer nas seguintes faixas:</p> <p><b>Faixa 1:</b></p> <p>a) Doutorado Sanduíche no Exterior - apoio a alunas formalmente matriculadas em curso de doutorado no Brasil que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental de sua tese a ser defendida no Brasil</p> <p><b>Faixa 2:</b></p> <p>b) Pós- Doutorado no Exterior (PDE) - possibilitar às portadoras de títulos de doutorado a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico ou tecnológico inovador, em instituição no exterior.</p>	<p>chamada, conforme item 1.2. da Chamada.</p> <p>a) estar formalmente matriculada em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela CAPES,</p> <p>b) ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino,</p> <p>c) ter anuência do(a) coordenador do curso de pós-graduação e dos (as) orientadores(as) no País e no exterior e</p> <p>d) ser brasileira ou estrangeira com visto permanente no Brasil.</p> <p>O Orientador:</p> <p>ser pesquisador (a) com produção acadêmica consolidada e relevante</p>	<a href="http://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/cnpq-lanca-a-chamada-para-apoio-a-projetos-institucionais-por-meio-da-concessao-de-bolsas-para-pesquisa-na-pos-graduacao">OZaM&amp;filtro=abertas&amp;detalhas=chamadaDivulgada&amp;idDivulgacao=11825</a>		
20.	CNPq  <b>Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10</b>	<p>A Iniciativa Amazônia +10 (Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas) tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo.</p> <p><b>Objetivos e diretrizes da chamada</b></p> <p>a) apoiar a organização de expedições científicas regulares, com prazo máximo de 36 meses, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;</p> <p>b) consolidar parcerias institucionais de pesquisa entre organizações amazônicas e de fora da região, aproximando pesquisadores de diversas origens;</p> <p>c) estimular o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa local bem como incentivar à formação de recursos humanos nas áreas de taxonomia, sistemática, museologia, e etnobiologia, sob a coordenação de equipes sediadas na região Amazônica;</p> <p>d) incentivar pesquisa científica em regiões mais remotas e pouco estudadas da Amazônia;</p> <p>e) incentivar pesquisa científica que proponha maneiras de suplantar os desafios de se estudar grupos taxonômicos menos conhecidos e estudados até o momento;</p> <p>f) incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe; e</p> <p>g) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).</p> <p><b>Contatos</b> <a href="mailto:chamadaamazonia10@gmail.com">chamadaamazonia10@gmail.com</a></p>	<p>- Dúvidas específicas sobre os procedimentos de elegibilidade de cada FAP – Vide contatos no Anexo II.</p>	<a href="http://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/cnpq-lanca-a-chamada-para-apoio-a-projetos-institucionais-por-meio-da-concessao-de-bolsas-para-pesquisa-na-pos-graduacao">http://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/cnpq-lanca-a-chamada-para-apoio-a-projetos-institucionais-por-meio-da-concessao-de-bolsas-para-pesquisa-na-pos-graduacao</a>	Inscrições: 16/11/2023 a 29/04/2024	As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas <i>online</i> disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.
21.	CNPq  CHAMADA CNPq Nº 35/2023  Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica E De Inovação:  <b>Bolsas De Formação – Mestrado E Doutorado</b>  <b>Programa Institucional De Bolsas De Pós-</b>	<p>O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) lançou, na sexta-feira 20/outubro, nova chamada para apoio a Projetos Institucionais para Pesquisa na Pós-Graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) e nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2024.</p> <p>As bolsas de Mestrado e Doutorado são concedidas pelo CNPq a Instituições de Ensino Superior (IES) e Institutos de Pesquisa (IPs) por meio dos seus respectivos Pró-Reitores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação das IES ou ICTs ou seu(sua) Representante Institucional, cabendo a esses identificar os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que receberão as bolsas, preferencialmente promovendo a interdisciplinaridade entre os PPGs.</p> <p><b>Documentos que devem ser anexados no formulário de propostas</b></p> <p>1. Anexo I: Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação</p>	<p>As propostas devem ser apresentadas pelos/as Pró-Reitores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação das IES ou ICTs ou seu(sua) Representante Institucional. A concessão de bolsas de mestrado e doutorado será feita diretamente à Instituição, cabendo a ela identificar os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que receberão as bolsas, preferencialmente promovendo a interdisciplinaridade entre os PPGs.</p> <p>Importante destacar que a IES/ICT que pretenda concorrer às duas modalidades de bolsa (mestrado e doutorado) deverá submeter</p>	<a href="https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/cnpq-lanca-a-chamada-para-apoio-a-projetos-institucionais-por-meio-da-concessao-de-bolsas-de-mestrado">https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/cnpq-lanca-a-chamada-para-apoio-a-projetos-institucionais-por-meio-da-concessao-de-bolsas-de-mestrado</a>	15 dez. 2023	On-line  O CNPq irá disponibilizar o formulário de propostas para a Chamada, que devem ser enviadas exclusivamente via <a href="#">Plataforma Integrada Carlos Chagas</a> .

	<p><b>Graduação (PIBPG)</b></p> <p><b>CICLO 2024</b></p>	<p>Deverá ser anexado projeto, conforme <a href="#">modelo</a> em formato .xls, limitando-se a 2 MB.</p> <p>2. Anexo II: Documentação do proponente Deverá ser anexado documento comprobatório do exercício do cargo/função: proposta apresentada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e/ou Pós-Graduação ou cargo equivalente.</p> <p>Caso o(a) proponente não seja o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e/ou Pós-Graduação ou cargo equivalente da IES/ICT, deverá ser indicado(a) Representante Institucional, anexando Ofício conforme <a href="#">modelo</a>.</p> <p><b>Contatos</b> Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.</p>	<p>uma única proposta a esta Chamada Pública.</p>	<p><a href="#">-e-doutorado</a></p> <p>e</p> <p><a href="https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/SEI_CNPq18_54135ChamadaPublica.pdf">https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/SEI_CNPq18_54135ChamadaPublica.pdf</a></p>		
22.	<p>Consulado Geral do Japão em São Paulo</p> <p><b>Programa Assistência para Projetos Comunitários e de Segurança do Ser Humano (APC)</b></p>	<p>O Consulado Geral do Japão em São Paulo divulga o Programa Assistência para Projetos Comunitários e de Segurança do Ser Humano (APC) concebido para apoiar demandas de naturezas distintas dos países em desenvolvimento, e introduzido no Brasil em 1999.</p> <p>Este tipo de cooperação econômica destina-se a projetos de pequeno porte encaminhados por governos locais, órgãos / entidades educacionais e de saúde e ONGs (organizações não governamentais e sem fins lucrativos).</p> <p>A coordenação do processo de cooperação fica a cargo das missões diplomáticas do Japão (Embaixadas e Consulados) sediados nos países em desenvolvimento, devido ao seu conhecimento acurado por parte de tais missões sobre a situação do país onde desempenham suas funções.</p> <p><b>Áreas assistidas pelo Programa APC</b></p> <p>(1) Qualquer projeto que promova o desenvolvimento socioeconômico de uma determinada comunidade e que a beneficie diretamente pode ser financiado pelo APC. Exemplos: construção ou reforma de imóvel próprio, aquisição de equipamentos e/ou bens permanentes, trabalho educativo etc. Contudo, projetos ligados às áreas de atendimento às necessidades humanas básicas (Basic Human Needs), como as descritas abaixo, foram os mais aprovados até o momento.</p> <p>(1.1) saúde (exemplo: construção da ala de internação de um hospital, renovação de instalações, aquisição de equipamentos médico-hospitalares); (1.2) educação básica (exemplo: construção e reformas de salas de aulas para ensino fundamental, aquisição de carteiras escolares e doação de veículos para transporte escolar); (1.3) bem-estar público e meio ambiente (exemplo: escavação de poço, construção de reservatório de água) (nota: custos administrativos e/ou operacionais da organização tais como gastos com material de escritório, salários, etc, não são objetivos da cooperação).</p> <p>(2) Além disso, há o apoio financeiro para importar bens reciclados ou de segunda mão do Japão (carros de bombeiros, ambulâncias e carteiras escolares) para utilização em países em desenvolvimento (Programa APC de Bens Reciclados). Também há auxílio para atividades de prevenção de desastres relacionados com minas terrestres (trabalho de retirada de minas explosivas e assistência às vítimas).</p> <p><b>Contatos</b> Consulado Geral do Japão em São Paulo Seção Econômica Av. Paulista, 854 - 3º andar Cerqueira César - São Paulo - SP CEP: 01310-913 Tel: 11-3254-0100 E-mail: <a href="mailto:cqjeconomia2@sp.mofa.go.jp">cqjeconomia2@sp.mofa.go.jp</a></p>	<p>Estão qualificadas para se candidatarem a este programa as organizações sem fins lucrativos, desde que desenvolvam atividades de desenvolvimento socioeconômico junto à comunidade. No entanto, projetos de organizações que auferem em nome de pessoas físicas não são objeto de avaliação e assistência por este programa.</p> <p>Pelo exposto no item acima, são beneficiários em potencial: ONGs de qualquer nacionalidade, desde que atuem localmente, governos locais, entidades de atendimento básico em educação e saúde.</p>	<p><a href="https://www.sp.br/emb-japan.gov.jp/itpr_pt/apc.html">https://www.sp.br/emb-japan.gov.jp/itpr_pt/apc.html</a></p>	<b>Fluxo contínuo</b>	On-line, via e-mail
23.	<p>FAPERJ</p> <p><b>Chamada de Cooperação Conjunta em Ciência e Tecnologia ERC-CONFAP-CNPQ 2023</b>, referenciada ao processo SEI-260003/011349/2023,</p>	<p>Estão abertas as inscrições para a "Chamada de Cooperação Conjunta em Ciência e Tecnologia ERC-CONFAP-CNPQ 2023", referenciada ao processo SEI-260003/011349/2023. O apoio da FAPERJ às propostas submetidas no âmbito da Chamada ERC-CONFAP-CNPQ 2023 se dará de acordo com orientações de seu texto original <a href="https://confap.org.br/news/wpcontent/uploads/2023/09/Chamada-ERC-IA_CONFAP_CNPQ_2023.pdf">https://confap.org.br/news/wpcontent/uploads/2023/09/Chamada-ERC-IA_CONFAP_CNPQ_2023.pdf</a>, publicado na página CONFAP e das diretrizes publicadas neste documento.</p> <p>As linhas temáticas selecionadas pelo ERC no âmbito desta chamada foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Biologia Molecular e Estrutural e Bioquímica;</li> <li>· Genética, Genômica, Bioinformática e Biologia de Sistemas;</li> <li>· Biologia Celular e do Desenvolvimento;</li> <li>· Fisiologia, Fisiopatologia e Endocrinologia;</li> <li>· Neurociências e Distúrbios neurais;</li> <li>· Imunidade e Infecção;</li> <li>· Ferramentas Diagnósticas, Terapias e Saúde Pública;</li> </ul>	<p>Do proponente: 2.1.1 Ser pesquisador qualificado e possuir vínculo empregatício ou estatutário com instituição de ensino e pesquisa sediada no Estado do Rio de Janeiro; 2.1.2 Ter Currículo Lattes atualizado, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os cinco (5) últimos anos anteriores à solicitação; 2.1.3 Ter vínculo empregatício ou estatutário com a instituição de ensino e pesquisa sediada no estado do Rio de Janeiro em que o projeto será executado; 2.1.4 Possuir autorização (por escrito) das Instituições</p>	<p><a href="https://www.faperj.br/rp/downloads/Diretrizes_FAPERJ_Chamada_de_Cooperacao_C3%A7C3%A3o_Conjunta_em_Ciencia_e_Tecnologia_Erc-Confap-Cnpq_2023.pdf">https://www.faperj.br/rp/downloads/Diretrizes_FAPERJ_Chamada_de_Cooperacao_C3%A7C3%A3o_Conjunta_em_Ciencia_e_Tecnologia_Erc-Confap-Cnpq_2023.pdf</a></p>	<p><b>Manifestação de Interesse: 01 dez 2023</b></p> <p><b>Submissão de propostas on-line no SigCONFAP: 07 dez. 2023.</b></p> <p><b>Submissão de propostas no SisFaperj: 07 dez. 2023</b></p>	<p>Acessar o portal on-line, disponível no link: <a href="https://sistema.confap.org.br/register">https://sistema.confap.org.br/register</a> e preencher os itens relacionados no mesmo.</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>· Biologia Evolutiva, Populacional e Ambiental;</li> <li>· Ciências da vida aplicadas e biotecnologia não médica;</li> <li>· Matemática;</li> <li>· Constituintes Fundamentais da Matéria;</li> <li>· Física de matéria condensada;</li> <li>· Ciências Químicas Físicas e Analíticas;</li> <li>· Química Sintética e Materiais;</li> <li>· Ciência da Computação e Informática;</li> <li>· Engenharia de Sistemas e Comunicação;</li> <li>· Engenharia de Produtos e Processos;</li> <li>· Ciências do Universo;</li> <li>· Ciência do Sistema Terrestre;</li> <li>· Mercados, Indivíduos e Instituições;</li> <li>· Instituições, Valores, Crenças e Comportamento;</li> <li>· Meio Ambiente, Espaço e População;</li> <li>· A mente humana e sua complexidade;</li> <li>· Culturas e Produção Cultural;</li> <li>· O estudo do passado humano;</li> <li>· Sinergia.</li> </ul> <p><b>Contato:</b> <a href="mailto:central.atendimento@faperj.br">central.atendimento@faperj.br</a></p>	(brasileira e estrangeira) envolvidas no projeto;					
24.	FAPERJ <b>Edital nº 12/2023</b> Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - RJ	<p>A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ torna público o lançamento do edital "Edital nº 12/2023 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - RJ" e convida os interessados a apresentar propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica.</p> <p><b>Objetivo</b> Estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado do Rio de Janeiro.</p> <p><b>Temáticas e setores prioritários</b> .Serão apoiados projetos inovadores nas seguintes temáticas: Automação; Big Data; Biotecnologia e Genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência Artificial e Machine Learning; Internet das Coisas (IoT); Manufatura Avançada e Robótica; Mecânica e Mecatrônica; Nanotecnologia; Química e Novos Materiais; Realidade Aumentada; Realidade Virtual; Segurança, Privacidade e Dados; Tecnologia Social; Tecnologia da Informação (TI) e Telecom.</p> <p>. Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores: Administração Pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de Capital; Borracha e Plástico; Cerâmica; Comércio e Varejo; Construção Civil; Construção Naval; Economia Criativa; Economia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Lazer; Educação; Elétrico e Eletrônico; Energia; Fabricação de Alimentos e Bebidas; Farmoquímico e Farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e Móveis; Marketing e Mídias; Meio Ambiente e Bioeconomia; Mercado Imobiliário; Metal-Mecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e Celulose; Pesca e Aquicultura; Petróleo e Gás; Químico; Saúde e Bem Estar; Segurança e Defesa; Social; Tecnologia da Informação e Telecomunicações; Têxtil, Confecção e Calçados; e Transporte, Logística, Mobilidade.</p> <p><b>Contatos</b> <a href="mailto:contato@programacentelha.com.br">contato@programacentelha.com.br</a> e <a href="mailto:centelha@faperj.br">centelha@faperj.br</a> <a href="mailto:central.atendimento@faperj.br">central.atendimento@faperj.br</a> Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo do Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o seguinte endereço: <a href="https://www.helpdeskcentelha.com.br/">https://www.helpdeskcentelha.com.br/</a></p>	As propostas ao PROGRAMA CENTELHA poderão ser submetidas por pessoas físicas, vinculadas ou não a empresas com até 12 (doze) meses de existência anteriores à data de publicação do edital, e faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediadas no Estado do Rio de Janeiro por ocasião da divulgação da Chamada Pública.	<a href="https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_n%C2%BA_12_2023_Programa_Nacional_de_Apoio_%C3%A0_Gera%C3%A7%C3%A3o_de_Empreendimentos_Inovadores_-_Centelha_2.pdf">https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_n%C2%BA_12_2023_Programa_Nacional_de_Apoio_%C3%A0_Gera%C3%A7%C3%A3o_de_Empreendimentos_Inovadores_-_Centelha_2.pdf</a>	ou <a href="https://www.programacentelha.com.br/">https://www.programacentelha.com.br/</a>	ou <a href="https://www.programacentelha.com.br/wp-content/uploads/2023/07/RJ-Edital-Centelha-2.pdf">https://www.programacentelha.com.br/wp-content/uploads/2023/07/RJ-Edital-Centelha-2.pdf</a>	<p><b>Fase 1 encerrada.</b></p> <p><b>Fase 2. encerrada.</b></p> <p><b>Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento: de 09 fev. 2024 até 08 mar. 2024</b></p> <p><b>Divulgação do resultado final e publicação no DOE: 2 maio 2024</b></p>	On-line.  Obs.: nas 3 fases de seleção, as propostas deverão ser submetidas por meio do Sistema Centelha <a href="http://rj2.programacentelha.com.br/">http://rj2.programacentelha.com.br/</a> , respeitando os prazos estabelecidos no item 11. Cronograma do Edital.

## 4) Valores, bolsas e auxílios - CAPES, CNPq e FAPERJ

Agência	Tipo	Link
CAPES	Bolsas no país e no exterior	<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas</a>
CNPq	Bolsas no país	<a href="https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais">https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais</a>
	Bolsas no exterior	<a href="https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior">https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior</a>
FAPERJ	Bolsas e auxílios	<a href="https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores_de_bolsas_auxilio_instalacao.pdf">https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores de bolsas auxilio instalacao.pdf</a>
	Diárias	Na sua página de perguntas frequentes, a FAPERJ informa que utiliza os valores de diárias estabelecidos pelo CNPq, que podem ser encontrados <a href="#">aqui</a> .

**EXPEDIENTE****CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCS)**

Decano: Prof. Francisco de Guimaraens | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof<sup>a</sup>. Monica Herz | Coordenador Setorial de Graduação: Prof. Augusto Cesar Pinheiro da Silva | Coordenador Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof. Paulo Luiz Moreaux Lavigne Esteves

**CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CTCH)**

Decano: Prof. Júlio Cesar Valladão Diniz | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof<sup>a</sup>. Monah Winograd | Coordenadora Setorial de Graduação: Prof<sup>a</sup>. Silvana Aparecida Ferreira Marques | Coordenadora Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof<sup>a</sup>. Cláudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues | Coordenadora Geral do IEAHu: Prof<sup>a</sup>. Máira Machado Martins

Boletim Informativo para a divulgação de editais abertos, bolsas, auxílios e outras informações. Elaborado em conjunto pelos Decanatos do CCS e de CTCH da PUC-Rio, enviado por e-mail, quinzenalmente.

**Redação e distribuição**

CCS - [assessoriaprojetosccs@puc-rio.br](mailto:assessoriaprojetosccs@puc-rio.br) / tel: 35271097 ou 1098 / [www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/](http://www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/)  
CTCH - [sheila.durao@puc-rio.br](mailto:sheila.durao@puc-rio.br) / tel: 35271966 ou 1295 / [www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ctch](http://www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ctch)